



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 12/2018

Processo Administrativo nº 17/25/02335

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 03/2017 - inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Contrato: nº. 08/2017

Objeto: Aditamento contratual

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.942.358/0001-46, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº. 5677 – Vila São Francisco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 3.863.156-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 078.334.318-34, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. – Fica aditado a quantidade de 500 (quinhentos) processos, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total de processos inicialmente contratado.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.623.030,00 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil e trinta reais), que serão onerados no presente exercício.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122..2019.4117.339039.04.4075.4387.339039.04.601000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de julho de 2018.

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Marionaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Maria Helena Garcia Pallares Zockun
Diretora de Pesquisas – FIPE

Domingos Pimentel Bortoletto
Secretário Executivo - FIPE